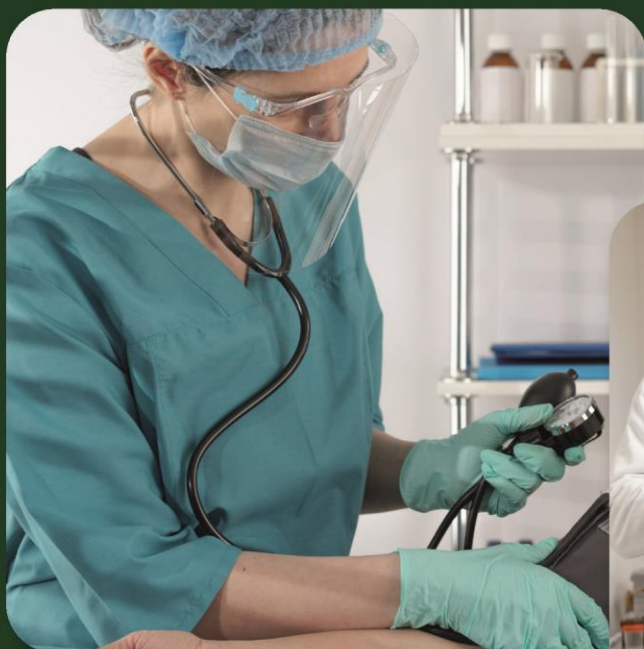




Processo Seletivo de
MÉDICOS COOPERADOS
*para as unidades assistenciais próprias da
Unimed Goiânia 2021*

UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS PRÓPRIAS DA UNIMED GOIÂNIA Nº 01/2021****EDITAL Nº 01/2021**

A UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, por meio de seus representantes legais, no uso das atribuições, de acordo com as normas vigentes aplicáveis e o disposto neste edital, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Médicos Cooperados, por prazo determinado, no corpo clínico das unidades assistenciais próprias, que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, acaso existam, compreendendo as seguintes etapas:

- Validação dos requisitos determinados no subitem 1.2.1 da documentação solicitada no presente edital, de caráter eliminatório;
- Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação curricular, de caráter classificatório, compreendendo relação com a Cooperativa, especialização na área e títulos acadêmicos, para os candidatos de todas as especialidades/serviços classificados na Prova Teórico-Objetiva.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VAGAS E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.1 As vagas a serem preenchidas serão alocadas nas unidades assistenciais próprias da Unimed Goiânia, conforme a necessidade da Cooperativa, nas especialidades e/ou serviços nos quantitativos dispostos no quadro abaixo e de acordo com as atribuições descritas no Anexo V deste edital:

Vagas Processo Seletivo 2021			
Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Vagas (Atual)
01	Ambulatório Unimed	Angiologia e Cirurgia Vascular	1
02	Ambulatório Unimed	Cardiologia	5
03	Ambulatório Unimed	Cirurgia Geral	4
04	Ambulatório Unimed	Clínica Médica	16
05	Ambulatório Unimed	Dermatologia	5
06	Ambulatório Unimed	Endocrinologia	1
07	Ambulatório Unimed	Gastroenterologia	1
08	Ambulatório Unimed	Geriatria	1
09	Ambulatório Unimed	Ginecologia Obstetrícia	12
10	Ambulatório Unimed	Hematologia	1
11	Ambulatório Unimed	Infectologia	1
12	Ambulatório Unimed	Mastologia	1
13	Ambulatório Unimed	Nefrologia	1
14	Ambulatório Unimed	Neurologia	2
15	Ambulatório Unimed	Nutrologia	1
16	Ambulatório Unimed	Oftalmologia	5
17	Ambulatório Unimed	Oncologia Clínica	1

18	Ambulatório Unimed	Ortopedia e Traumatologia	5
19	Ambulatório Unimed	Otorrinolaringologia	3
20	Ambulatório Unimed	Pediatria	5
21	Ambulatório Unimed	Pneumologia	1
22	Ambulatório Unimed	Proctologia	1
23	Ambulatório Unimed	Queimaduras	1
24	Ambulatório Unimed	Reumatologia	1
25	Ambulatório Unimed	Urologia	1
Total			77
Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Vagas (Atual)
26	Pronto Atendimento Adulto	Cirurgia Geral	28
27	Pronto Atendimento Adulto	Clínica Médica, Cardiologia e/ou Terapia Intensiva	28
28	Pronto Atendimento Adulto	Ortopedia e Traumatologia	21
Total			77
Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Vagas (Atual)
29	Pronto Atendimento Pediátrico	Pediatria	42
Total			42
Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Vagas (Atual)
30	PROTRAB	Medicina do Trabalho	10
31	Unidomiciliar	Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral	16
32	Unidomiciliar	Pediatria	4
33	Unimed Vacinas	Infectologia, Pediatria, Alergia ou Imunologia	10
Total			40
Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Vagas (Atual)
34	Diagnóstico por Imagem	MAPA Cardiologia	5
35	Diagnóstico por Imagem	Cardiologia com Atuação em Ecodopplercardiograma	6
36	Diagnóstico por Imagem	Medicina Nuclear	3
37	Diagnóstico por Imagem	Neurorradiologia	3
38	Diagnóstico por Imagem	Radiologia	20
39	Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia doppler	4
40	Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia Geral	14
41	Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia Gineco/Obstetrícia	14
Total			69
Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Vagas (Atual)
42	Laboratório	Patologista	5
43	Médico Entrevistador	Pediatria	1
44	Médico Entrevistador	Clínica Médica	2

45	Médico Entrevistador	Cirurgia Geral	2
Total			10
Total Geral			315

1.1.2 Os serviços serão prestados sob a forma legal constituída de ato cooperativo, segundo regras de estrutura e funcionamento estabelecidas, nos termos do Estatuto Social, para as unidades assistenciais próprias, pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado a critério exclusivo da UNIMED GOIÂNIA.

1.1.3 O candidato somente poderá se inscrever para a(s) especialidade(s) coincidente(s) com aquela(s) registrada(s) nos quadros da Cooperativa.

1.1.4 Ao candidato que participar desse Processo Seletivo não é assegurado o direito ao ingresso automático, ainda que classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação e à existência das vagas acima elencadas.

1.2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.2.1 Para concorrer à vaga de médico cooperado efetivo, das unidades assistenciais próprias, além das demais exigências contidas nesse edital, o candidato deverá preencher as seguintes condições.

- Estar quite com o Fundo de Assistência ao Cooperado – FACO, da Unimed Goiânia;
- Não possuir pendências financeiras com a Cooperativa, tais como, integralização de capital, pecúlio, etc.;
- Ter apresentado produção na Cooperativa, conforme previsto no Estatuto Social;
- Não ter sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade resultante de processo no Conselho Técnico (CONSTEC);
- Não ter sido excluído nos últimos 04 (quatro) anos, do quadro de médicos das unidades assistenciais próprias, por pontuação negativa;
- Possuir comprovante de Registro de Qualificação de Especialista – RQE no Conselho Regional de Medicina de Goiás da especialidade a ser exercida nas unidades assistenciais próprias.

1.2.2 Os cooperados aprovados no Processo Seletivo para atendimento em Urgência e Emergência, adulto e pediátrico, deverão comprovar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da homologação de sua aprovação, sua certificação em curso de capacitação de ACLS/ATLS/PALS atualizado e pertinente a sua área de atuação, sob pena de ser desvinculado do corpo clínico das unidades assistenciais próprias.

1.2.3 Para atendimento ambulatorial nas unidades assistenciais próprias, o cooperado deverá apresentar titulação na especialidade desejada.

1.2.3.1. Os cooperados aprovados para as vagas na Unimed Vacinas deverão, obrigatoriamente, realizar curso de capacitação em vacinação oferecido pela Cooperativa, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da homologação de sua aprovação, sob pena de ser desvinculado do corpo clínico das unidades assistenciais próprias.

1.2.4 Os cooperados admitidos na Cooperativa há menos de 12 (doze) meses da data do processo seletivo estão desobrigados de cumprirem o estipulado na alínea “c” acima.

1.2.5 Para o candidato que estiver exercendo atividades nas unidades assistenciais próprias, também será necessário o cumprimento das condições discriminadas no subitem 1.2.1 deste edital.

2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução (Anexo I), pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

2.1.2 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (uma) especialidade/serviço nesse Processo Seletivo da Unimed Goiânia, desde que atenda às exigências da especialidade/serviço, conforme especificado no subitem 1.2 deste Edital, sendo a inscrição realizada pela internet.

2.1.3 Procedimentos para Inscrições: no endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução (Anexo I), o candidato deverá acessar Processo Seletivo nº 01/2021 da Unimed Goiânia. Onde encontrará as opções Edital de Abertura e Inscrições Abertas que lhe permitirão ter conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo.

2.1.3.1 As inscrições poderão ser submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia determinado no Cronograma de Execução (Anexo I). Durante o processo de inscrição, será emitido um PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

2.1.3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo.

2.1.4 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

2.1.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.5.1 O candidato de inscrição homologada que NÃO utilizar o seu próprio CPF terá a sua inscrição cancelada e consequentemente não homologada, observado o seguinte:

- a) se constatado antes da aplicação da prova, será impedido ao candidato realizar a prova referente à inscrição do CPF de terceiros.
- b) se constatado após a aplicação da prova, será excluído do Processo Seletivo, a qualquer momento.

2.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

2.1.7 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

2.1.8 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 2.3 deste Edital.

2.1.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.1.9.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (especialidade, atendimento especial, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

2.1.10 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o serviço e o nome da especialidade para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

2.1.11 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

2.1.12 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu consentimento tácito quanto à aceitação das condições da sua realização.

2.1.13 É vedada a transferência da inscrição para terceiros.

2.1.14 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a FUNDATEC até a Homologação Definitiva das Inscrições com vistas à correção, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

2.1.15 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista Definitiva de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 horas, após a divulgação, para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

2.2 DA FOTO DIGITAL

2.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

2.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.

2.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

2.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

2.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuros, etc.

2.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

2.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

2.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

2.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

2.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.7.1.

2.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da contratação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Processo, em qualquer momento do processo.

2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I).

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

2.3.2.1 Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.
- V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.
- VI) Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido Técnico em Enfermagem. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

2.3.2.2 Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

- IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.
- V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.
- VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

2.3.2.3 Necessidades Auditivas:

- I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.
- II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.3.2.4 Necessidades Complementares:

- I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um/a acompanhante, maior de 18 anos, que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho e haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

2.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases do Processo Seletivo Público, no que couber.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **17/11/2020** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.4 Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **17/11/2020** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.5 Para o envio do laudo médico e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para entrega “Formulário On-line – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário On-line, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.5.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo I).

2.3.5.2 Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;

b) Arquivos corrompidos;

c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.6 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.7 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

2.3.8 O candidato que solicitar atendimento especial por sistema diverso ao estabelecido neste edital ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

2.3.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrerem eventuais falhas desses recursos no dia de aplicação das provas poderão ser disponibilizados atendimentos alternativos, observadas as condições de viabilidade.

2.3.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.3.11 A FUNDATEC respeita e tem como sua diretriz o atendimento a todas as pessoas que necessitam condições especiais para a realização da prova. No entanto, visando a segurança e isonomia do certame, não serão concedidos quaisquer atendimentos especiais que não sejam solicitados previamente.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva.

- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 2.1.2 e 2.1.11 deste edital;

- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no item 1.2.1 deste edital;

- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;

3.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da associação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital e em regimentos internos vigentes.

3.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

3.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

3.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no item 6.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 A Prova Teórico-Objetiva de cada especialidade será elaborada com base no Conteúdo Programático (Anexo IV) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

4.1.1 No que se refere a leis, decretos e resoluções, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações

até a data de lançamento deste Edital.

4.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

4.3 A Prova Teórico-Objetiva para **todas** as especialidades será realizada no Município de **Goiânia/GO**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

4.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação será feita, no painel de publicações da Unimed Goiânia e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

4.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Unimed Goiânia a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

4.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

4.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

4.3.3.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

4.3.3.3.1 O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.

4.3.3.3.2 A FUNDATEC não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.

4.3.3.4 O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, e somente poderá retirá-la no ato da identificação.

4.3.3.5 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário para evitar a remoção das máscaras.

4.3.3.6 Os bebedouros do local de prova somente estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente.

4.3.3.7 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.3.3.8 As salas de aula ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção de casos de chuva.

4.3.3.9 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

4.3.3.10 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas.

4.3.3.11 No local de prova, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

4.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.5.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

4.6 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

4.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.6.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.6.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 4.20 e seus subitens.

4.7 Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e aferição de temperatura corporal, sendo que, e após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material.

4.8 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial ou, de forma eletrônica, em site oficial desses mesmos órgãos, ou Secretaria de Segurança Pública, com data de expedição de, no máximo, 30 dias antecedentes à data de realização da prova.

a.1) Somente serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online.

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, cópia autenticada do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (Processo Seletivo Unimed Goiânia).

4.8.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

4.8.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do concurso/processo seletivo;

- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.

4.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

4.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

4.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

4.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

4.12.1 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

4.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**

4.13.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

4.13.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

4.13.2.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

4.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

4.14.1 No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

4.15 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo.

4.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

4.17 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares poderá ser encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo para vistoria/inspeção.

4.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

4.19 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

4.20 Sobre a carteira, o candidato poderá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação, lanche e garrafa d' água.

4.20.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.

4.20.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

4.20.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

4.21 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas colocando-as sobre as carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

4.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de

inscrição, o número de seu documento de identificação e a especialidade/serviço de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

4.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

4.22.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

4.22.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

4.23 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

4.23.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

4.23.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de provas defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens os quais ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.

4.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

4.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 4.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

4.26 O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

4.27 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

4.28 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- c) ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido;
- d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
- g) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- h) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 4.13;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- o) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua

realização;

- p) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- q) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- r) estiver portando arma sem a devida autorização.

4.28.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.

4.29 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

4.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

4.32 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

4.33 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

4.34 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de anonimização de provas.

4.35 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.35.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.35.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

4.36 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das grades de resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.

4.36.1 Os pacotes com as grades de respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da Fundatec para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

4.37 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela Unimed Goiânia.

4.38 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.2.4

4.38.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes, ressalvado o disposto no subitem 2.3.2.4.

4.38.2 Se for constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas nos arredores dos locais de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados, conforme item 4.28.

4.39 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o disposto no subitem 2.3.2.4.

4.40 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4.41 A FUNDATEC e a Unimed Goiânia não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

4.42 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

4.43 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à realização da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

4.44 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

4.44.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar acessando o site da Fundatec, após a publicação das notas preliminares.

4.44.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os comprovantes de comparecimento referentes aos pedidos de atestados somente estarão disponibilizados após a publicação das notas preliminares.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1 Todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, conforme item 7, terão seu currículo avaliado.

5.1.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.2 Consideram-se avaliação curricular para efeito deste Processo Seletivo aqueles relacionados no Anexo III deste Edital, obtidos até a data da publicação deste Edital.

5.3 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

5.3.1 Para a avaliação do currículo, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular) e para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular) será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo III). O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.

d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.

e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos (Avaliação Curricular), o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.

f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos (Avaliação Curricular), o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.

g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

5.3.2 Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para o período de entrega constante no Cronograma de Execução (Anexo I).

5.3.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular) é de inteira responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por quaisquer problemas técnicos que impeçam seu efetivo envio.

5.3.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular).

5.3.4 Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular).

5.3.4.1 Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

5.3.5 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular), conforme subitem 5.3.1.

5.3.6 Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

5.3.7 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.

5.3.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

5.3.9 Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente verso, sempre que houver qualquer informação constante neste.**

5.3.10 Para pontuar a certificação de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na especialidade a ser exercida nas Unidades Assistenciais Próprias (QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, ANEXO III), é necessário o envio da titulação que será apresentada como requisito para o exercício da especialidade/serviço.

5.3.11 Caso o candidato tenha obtido a titulação pela sociedade brasileira da respectiva especialidade, será necessário enviar, além do certificado emitido pela AMB, o certificado de pós-graduação utilizado para realizar a prova na área.

5.3.12 Os títulos postados no espaço reservado ao requisito para exercício da especialidade NÃO serão pontuados, nem avaliados em período recursal. SOMENTE serão pontuados os títulos que forem submetidos nas alíneas de avaliação.

5.3.12 A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade da UNIMED GOIÂNIA, ficando a cargo da FUNDATEC, nesse momento, somente a análise de pontuação dessa fase.

5.4 TÍTULOS QUE SERÃO ACEITOS:

- a) Certificados ou declarações de conclusão devidamente assinadas e com o carimbo da instituição;
- b) Certificados ou declarações de conclusão emitidas pela internet, desde que contenham código de autenticidade eletrônico;
- c) Certificados ou declarações de conclusão com assinatura digital, desde que contenham código de autenticidade eletrônico;

d) Certidões de conclusão expedidas pela instituição, quando o candidato estiver aguardando a emissão de diplomas;

e) Certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e o candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular) o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues.

f) Cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, desde que obtidos e concluídos até a data de publicação deste Edital de Abertura, e que não sejam parte do requisito da especialidade;

f.1) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação no item de Especialização Lato Sensu, tanto no caso de cursos ministrados a distância como nos presenciais, os documentos que expressem claramente:

- a informação “pós-graduação Lato Sensu”; ou

- referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização.

g) Certificados de cursos ou de eventos científicos referenciados no Anexo III, entre outros, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS no período de **17/05/2019 até 17/05/2021**;

g.1) Não serão somadas cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida nos cursos;

g.2) Para fins de avaliação do período determinado acima, será considerada a data final de encerramento do curso, e não a data de emissão do título. Portanto, o curso deverá ter sido concluído até a data final determinada no período acima;

g.3) Não se aplica o período disposto no subitem acima aos títulos referentes a diplomas de Especialização Lato Sensu, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado;

i) participação em Assembleia Geral Ordinária – AGO e Assembleia Geral Extraordinária – AGE e Assembleias das Unidades Assistenciais Próprias nos últimos dois anos;

i.1) não serão aceitas fotos de tela do computador com dados do portal do cooperado, pois nele não constam todos os dados para avaliação.

j) O certificado para comprovação de Curso de Suporte à Vida deve estar com a descrição clara de que se refere a curso de ACLS, ou ATLS, ou PALS.

5.5 PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR:

5.5.1 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação

do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular) e anexado aos títulos entregues, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

5.5.2 Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular) o envio da declaração e também anexar aos títulos entregues.

5.5.3 Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

5.5.4 Não serão avaliados documentos sem data de início e fim de realização.

5.5.5 NÃO SERÃO PONTUADOS OS TÍTULOS:

- a) do candidato que não postar os Títulos pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular);
- b) de itens não referenciados no Formulário Online de Entrega dos Títulos (Avaliação Curricular);
- c) discriminados no item incorreto;
- d) considerados requisitos de escolaridade da especialidade, seja qual for o citado no item 1.1;
- e) com nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome;
- f) sem tradução da língua estrangeira;
- g) correspondentes a disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) não encaminhados no último protocolo;
- j) correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como ausência de informações tais como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante;
- k) sem a devida descrição do nome do participante;
- l) com arquivos corrompidos;
- m) ilegíveis ou rasurados;
- n) que não condizerem com a descrição do formulário;
- o) que não possuam todas as informações necessárias para avaliação da Banca;
- p) em desacordo com as especificações determinadas no Anexo III;
- q) emitidos pela internet, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou que o código de autenticidade não valide as informações constantes no documento apresentado;
- r) sem verso enviado e que seja necessário para a avaliação;
- s) fora do período estabelecido;
- t) com carga horária inferior ao solicitado no Anexo III.
- u) de cursos preparatórios de Concursos;
- v) sem descrição do período de realização (início e fim).

5.6 PROCEDIMENTO RECURSAL:

5.6.1 Por ocasião dos recursos referentes avaliação curricular, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito da especialidade por outro certificado, diferente do que foi entregue para a avaliação curricular, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito da especialidade.

5.6.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

5.6.2.1 Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

5.6.3 No período de recursos, não serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação.

5.7 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:

5.7.1 Os candidatos deverão entregar, por ocasião do início de suas atividades, cópias de todos os documentos encaminhados na avaliação curricular e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

5.7.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Processo Seletivo, terá a sua condição como excluído deste certame.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

6.1 Os pedidos de revisão da homologação das inscrições, do gabarito preliminar e das notas preliminares das Provas terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados por Formulários Online, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezessete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

6.2.1 Não serão considerados os recursos on-line que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.3.2 Recursos com teor ofensivo não serão considerados.

6.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso quando da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

6.5 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.5.1 Com referência às justificativas da manutenção/alteração da Prova Teórico-Objetiva, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.6 Se houver alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

6.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

6.6.1.1 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico-Objetiva.

6.6.2 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6.6.3 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

6.7 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

6.7.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

6.7.2 Caso haja dificuldade em acessar as imagens e a necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

6.7.2.1 Os motivos de não pontuação dos documentos da avaliação curricular constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

6.7.3 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

6.7.3.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

6.7.3.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

6.8 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

6.9 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

7. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

7.1 Para contagem da nota da Prova Teórico-Objetiva serão aplicados pontos determinados no Anexo II.

7.2 A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

7.3 O candidato ausente na Prova Teórico-Objetiva será considerado como eliminado neste Processo Seletivo.

7.4 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula e não haverá arredondamento de notas.

7.5 Para ser classificado para a Avaliação Curricular o candidato deverá ser classificado na prova teórico-objetiva;

7.5.1 Os demais candidatos considerar-se-ão como eliminados deste processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O número de questões e as pontuações da Prova Teórico-Objetiva e da Avaliação Curricular estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II) deste Edital.

8.2 A nota final (NF) de cada candidato será a soma aritmética da pontuação obtida na Prova Teórico-Objetiva e na Avaliação Curricular.

8.3 Para a soma serão considerados os seguintes pontos:

a. Prova Teórico-Objetiva: 90 (noventa) pontos;

b. Avaliação Curricular: 10 (dez) pontos.

8.4 Os candidatos serão classificados, por especialidade/serviço, segundo a ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Após o somatório da pontuação obtida em cada prova, havendo a hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior tempo de cooperação ativa junto à UNIMED GOIÂNIA;
- b) Maior tempo de participação na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, na Comissão de Ética Médica, do Conselho de Especialidades e do Conselho Fiscal;
- c) Candidato de maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, noticiado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.3 A Classificação Final deste Processo Seletivo resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

10. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

10.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital assumirá a vaga, por prazo determinado, se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- b) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
- c) Apresentar cartão de vacina, com registros de todas as vacinas obrigatórias para equipe de serviços em saúde;
- d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão. (CPF, RG, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de Votação, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência etc.);
- e) Estar devidamente habilitado para a especialidade/serviço;
- f) Cumprir as determinações deste edital e do curso de ingresso no corpo clínico, participando obrigatoriamente da reunião integrativa e treinamento dos sistemas;
- g) Conhecer e observar, estritamente, os protocolos médicos implantados nos serviços;
- h) Atender a NR 32; e
- i) Ter habilidade em sistemas informatizados, (prontuário eletrônico e outros).

10.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos aqui especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra “c” impedirá a admissão do candidato.

10.3 A admissão do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados na especialidade/serviço, observadas as vagas oferecidas no presente edital.

10.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias simples dos documentos exigidos.

10.5 Caso o candidato solicite sua desvinculação do serviço depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

10.6 Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.

10.7 A convocação de que trata o subitem anterior será realizada por meio eletrônico ou contato telefônico e o candidato deverá apresentar-se à UNIMED GOIÂNIA nas datas estabelecidas pela mesma.

10.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados na convocação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.9 Considera-se cooperação ativa, o período em que o médico permaneceu como cooperado da UNIMED GOIÂNIA, contados da sua admissão, deduzindo-se o lapso de tempo de suspensão, em decorrência de decisão de Processo Ético Técnico Administrativo interno. Em caso de exclusões anteriores, por qualquer motivo, o prazo será contado a partir da última admissão.

10.10 O candidato que, injustificadamente, não comparecer no prazo de 2 (dois) dias úteis para a admissão no local determinado pela UNIMED GOIÂNIA, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da admissão do médico no corpo clínico das unidades assistenciais próprias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

12.2 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

12.4 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.5 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

12.5.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da Fundatec informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.

12.6 A Unimed Goiânia e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

12.7 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações da Unimed Goiânia, sito à Praça Gilson Alves de Souza, nº 650, Setor Bueno, Goiânia, GO.

12.8 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados no Setor de Atendimento ao Cooperado da Unimed Goiânia e no site da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido Processo.

12.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Unimed Goiânia, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.10 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

12.11 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.13 A Unimed Goiânia e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam*, etc.

12.14 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante a Unimed Goiânia pelo e-mail drsuporte@unimedgoiania ou pelo telefone (62) 3216-8306. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de

seu endereço.

12.15 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Unimed Goiânia da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.16 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados, atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

12.17 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à Unimed Goiânia via ofício.

12.18 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Goiânia/GO, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.19 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail impugnacao@fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.

12.19.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da Unimed Goiânia, verificarem a necessidade de alterações deste edital, serão publicados no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, Editais retificativos e/ou complementares.

12.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso da Unimed Goiânia e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

13. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR;
- d) Anexo IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ESPECIALIDADE;
- e) Anexo V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

Dr. Sergio Baiocchi Carneiro
Diretor Presidente da Unimed Goiânia/GO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	17/05/2021
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	17/05 a 15/06/2021
Período para impugnação do Edital de Abertura	17 a 21/05/2021
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	07/06/2021
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	16/06/2021
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	16/06/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	22/06/2021
Período de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais, Formulário Online – Entrega de Documentos para recurso da Homologação Preliminar e Formulário Online de Regularização de Foto	23 a 25/06/2021
Período de Entrega via site da documentação referente à Análise Curricular	24 a 30/06/2021
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	29/06/2021
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	01/07/2021
Divulgação da Densidade de Inscritos por especialidade	01/07/2021
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	01/07/2021
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – Data Provável	11/07/2021 (Turno Manhã)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	12/07/2021
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	12/07/2021
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	12/07/2021
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	13 a 15/07/2021
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	13 a 15/07/2021
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	22/07/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22/07/2021
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e correções de dados cadastrais	22/07/2021
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	27/07/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	27/07/2021
Consulta às Notas das Provas Teórico-Objetivas	29/07/2021
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	29/07/2021
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	29/07 a 29/08/2021
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	02/08/2021
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	02/08/2021

Treinamento do Prontuário Eletrônico	02 a 13/08/2021
Reunião Integrativa online (receberão o link para acessar)	09/08/2021*
Reunião com aprovados para o Espaço Sinta-se Bem Unidomiciliar	10/08/2021*
Reunião com aprovados para o Centro de Especialidade Unimed – CEU	10/08/2021 e 11/08/2021*
Reunião com aprovados para o SAU - Adulto	11 e 12/08/2021*
Reunião com aprovados para o SAU - Pediatria	11 e 12/08/2021*
Reunião com aprovados para o Centro de Diagnóstico Unimed – CDU Imagem	12/08/2021*
Reunião com aprovados para o Centro de Diagnóstico Unimed – CDU Laboratório	12/08/2021*
Reunião com aprovados para o Espaço Sinta-se Bem NAIS + SETPAS	13/08/2021*
Reunião com aprovados para o Espaço Sinta-se Bem Medicina do Trabalho	13/08/2021*
Reunião com aprovados para o Espaço Sinta-se Bem Centro de Vacinação	13/08/2021*
Início das atividades	18/08/2021

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site: www.fundatec.org.br

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

*Alterado em 02/08/2021, conforme Edital nº 11/2021.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Tipo de Prova	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Pontos	Nº Máximo de Pontos do Total
Teórico-Objetiva	Conhecimentos Específicos (E/C)	30	3,00	45,00	90,00
Avaliação Curricular	Conforme Anexo III deste edital (C)	-	-	-	10,00

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

GRUPO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO ESPECIALISTA	
Descrição	Máximo
Cursos e/ou eventos científicos específicos na especialidade a ser exercida nas Unidades Assistenciais Próprias nos últimos 2 (anos) anos, com carga horária superior a 20 (vinte) horas, limitada a 359h: 0,5 pontos por curso	1,00 ponto
Cursos de especialização na especialidade a ser exercida nas Unidades Assistenciais Próprias: Certificação de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima igual ou superior a 360h: 1,0 ponto por curso	2,0 pontos
Curso de Suporte à Vida, nos últimos 2 (dois) anos dentro do prazo de validade de cada tipo de curso* – ACLS, ATLS, PALS: 0,75 ponto por curso	1,5 ponto
GRUPO II – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR COMO MÉDICO COOPERADO	
Descrição	Máximo
Participação em Assembleia Geral Ordinária – AGO e Assembleia Geral Extraordinária – AGE e Assembleias das Unidades Assistenciais Próprias nos últimos 02 (anos) anos: 1,0 ponto por participação	1,00 ponto 2,00 pontos*
GRUPO III – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR ACADÊMICA	
Descrição	Máximo
Mestrado: 1,5 ponto	1,5 ponto
Doutorado: 2,0 pontos	2,0 pontos
Total de Títulos	10,00 pontos

*Alterado em 31/05/2021, conforme Edital nº 02/2021.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ESPECIALIDADE

Cód.	Serviço	Especialidade/Serviço	Atribuições/Descrição Sumária
01	Ambulatório Unimed	Angiologia e Cirurgia Vascular	Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de afecções vasculares, empregando meios clínicos e exames subsidiário e se for o caso, realizar o tratamento cirúrgico, visando promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
02	Ambulatório Unimed	Cardiologia	Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos e exames subsidiário e se for o caso, encaminhar para tratamento cirúrgico, visando promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
03	Ambulatório Unimed	Cirurgia Geral	Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para tratar órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou clínico e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
04	Ambulatório Unimed	Clínica Médica	Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
05	Ambulatório Unimed	Dermatologia	Diagnosticar e tratar de afecções da pele e anexos, realizando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados; e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
06	Ambulatório Unimed	Endocrinologia	Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, incluindo crianças e adolescentes, prescrevendo medicações adequadas e realizando exames laboratoriais e complementares para promover e recuperar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
07	Ambulatório Unimed	Gastroenterologia	Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
08	Ambulatório Unimed	Geriatria	Diagnosticar e tratar de doenças da terceira idade, realizar exames laboratoriais e complementares, para promover e recuperar a saúde do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Trabalhar com equipe multiprofissional de maneira interdisciplinar; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
09	Ambulatório Unimed	Ginecologia Obstetrícia	Atender à mulher no ciclo gravídico- puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos,

			empregando tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
10	Ambulatório Unimed	Hematologia	Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
11	Ambulatório Unimed	Infectologia	Atuar no diagnóstico e tratamento de acidentes ofídicos e aracnídeos, febres- hemorrágicas-Dengue, febre Amarela, hantavírus, riquetsioses, hepatites virais, leptospirose, doenças exantemáticas, Doença de Chagas, infecções sexualmente transmissíveis, endocardite infecciosa, esquistossomose mansoni, febre de origem indeterminada, hanseníase, infecções hospitalares, influenza e outras doenças respiratórias por vírus, leishmanioses (visceral e tegumentar), meningites e meningoencefalites, mononucleose infecciosa e citomegalovirose, abordagem do paciente neutropênico febril, parasitoses intestinais, pneumonia comunitária, HIV/AIDS, profilaxia pós exposição a imunobiológicos, micobacterioses, medicina do viajante, imunizações, micoses sistêmicas, raiva, riquetsioses, sepse, tétano, toxoplasmose, tuberculose, cólera e outras diarreias infecciosas, empregando meios clínicos e exames subsidiário, visando promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
12	Ambulatório Unimed	Mastologia	Diagnosticar e tratar as doenças da mama, benignas ou malignas, empregando tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Exames de Imagem em Mastologia, indicação, interpretação e execução. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama; Indicar reconstruções mamárias. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
13	Ambulatório Unimed	Nefrologia	Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefro-urinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a sua saúde; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e orientar outras formas de tratamento do aparelho urinário. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
14	Ambulatório Unimed	Neurologia	Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e complementares, visando a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
15	Ambulatório Unimed	Nutrologia	Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
16	Ambulatório Unimed	Oftalmologia	Examinar e tratar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e

			medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
17	Ambulatório Unimed	Oncologia Clínica	Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, ou a recuperação parcial e buscar cuidados paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
18	Ambulatório Unimed	Ortopedia e Traumatologia	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
19	Ambulatório Unimed	Otorrinolaringologia	Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
20	Ambulatório Unimed	Pediatria	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
21	Ambulatório Unimed	Pneumologia	Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
22	Ambulatório Unimed	Proctologia	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para tratar órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
23	Ambulatório Unimed	Queimaduras	Avaliação da extensão da queimadura, em conjunto com a profundidade, a eventual lesão inalatória. Cuidar da ferida até a alta do paciente. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função.
24	Ambulatório Unimed	Reumatologia	Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
25	Ambulatório Unimed	Urologia	Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico- cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Emitir diagnósticos com exames físicos, anamnese e se necessário exames complementares. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
26	Pronto Atendimento Adulto	Cirurgia Geral	Efetuar atendimentos médicos de urgência e emergência de natureza cirúrgica em pronto atendimento; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as

			atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função.
27	Pronto Atendimento Adulto	Clínica Médica, Cardiologia e/ou Terapia Intensiva	Efetuar atendimentos médicos de urgência e emergência de natureza clínica; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função.
28	Pronto Atendimento Adulto	Ortopedia e Traumatologia	Efetuar atendimentos médicos de urgência e emergência de natureza ortopédica; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função.
29	Pronto Atendimento Pediátrico	Pediatria	Prestar assistência médica humanizada, específica às crianças até a adolescência, realizando anamnese e exame físico completos prescrevendo cuidados pediátricos e tratamentos visando a recuperação da saúde. Realizar suturas. Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a função.
30	PROTRAB	Medicina do Trabalho	Atendimento ágil e de excelência dentro das normativas e legislação dentro da medicina ocupacional aos contratantes do produto PROTRAB.
31	Unidomiciliar	Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral	Atendimento médico clínico/cirúrgico para pacientes em Atendimento Domiciliar em qualquer nível de complexidade, estabilizando quadros agudos ou crônicos, acompanhando até o fim de vida, através de tratamentos, diagnósticos e condutas pertinentes a cada caso, oferecendo conforto ao paciente e à família priorizando o atendimento em domicílio, em parceria com equipe multiprofissional.
32	Unidomiciliar	Pediatria	Atendimento médico específico às crianças até a adolescência em Atendimento Domiciliar em qualquer nível de complexidade, estabilizando quadros agudos ou crônicos, através de tratamentos, diagnósticos e condutas pertinentes a cada caso, oferecendo conforto ao paciente e à família priorizando o atendimento em domicílio, em parceria com equipe multiprofissional.
33	Unimed Vacinas	Infectologia, Pediatria, Alergia ou Imunologia	Realizar avaliação e orientação quanto a imunização dos pacientes adultos e pediátricos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao serviço.
34	Diagnóstico por Imagem	MAPA Cardiologia	Diretriz Brasileira de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA). Emitir laudos diagnósticos por meios de, M.A.P.A, eletrocardiograma e holter.
35	Diagnóstico por Imagem	Cardiologia com Atuação em Ecodopplercardiograma	Efetuar atendimentos médicos de origem eletiva e urgência. Emitir laudos diagnósticos por meios de ecodopplercardiograma, ter RQR na especialidade. Atenção ao paciente no caso de intercorrências. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes a especialidade/área de atuação.
36	Diagnóstico por Imagem	Medicina Nuclear	Efetuar atendimentos médicos de origem eletiva. Prescrever medicamentos para exames contrastados e radiofármacos do PET- CT. Emitir laudos em medicina nuclear PET-CT. Atenção ao paciente no caso de intercorrências. Realizar as

			atribuições de médico e demais atividades inerentes a especialidade/área de atuação.
37	Diagnóstico por Imagem	Neurorradiologia	Anatomia topográfica vascular e funcional, princípios físicos e normas de segurança dos métodos diagnósticos e terapêuticos em neurorradiologia, técnicas e procedimentos de exame, além de critérios de interpretação e conduta. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria.
38	Diagnóstico por Imagem	Radiologia	Efetuar atendimentos médicos de origem eletiva e urgência. Prescrever medicamentos para exames contrastados. Emitir laudos em radiologia e diagnóstico por imagem (Radiologia Geral, Ultrassonografia, Doppler, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Densitometria Óssea e Ressonância Magnética). Dispensar atenção ao paciente no caso de intercorrências. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes à especialidade.
39	Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia Doppler	Efetuar atendimentos médicos de origem eletiva e urgência. Emitir laudos diagnósticos por meios de ultrassonografia doppler vascular. Atenção ao paciente no caso de intercorrências. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes a especialidade/área de atuação.
40	Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia Geral	Efetuar atendimentos médicos de origem eletiva e urgência. Emitir laudos diagnósticos por meios de ultrassonografia geral incluindo doppler. Atenção ao paciente no caso de intercorrências. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes a especialidade/área de atuação.
41	Diagnóstico por Imagem	Ultrassonografia Gineco/Obstetrícia	Efetuar atendimentos médicos de origem eletiva e urgência. Emitir laudos diagnósticos por meios de ultrassonografia com atuação exclusiva em Ginecologia e Obstetrícia. Atenção ao paciente no caso de intercorrências. Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes a especialidade/área de atuação.
42	Laboratório	Patologista	Diagnosticar doenças através do estudo microscópico de material biológico obtido por raspados, imprints, punção aspirativa de órgãos com o objetivo de gerar laudos que orientem tratamentos clínicos e estabeleçam prognósticos; Diagnosticar doenças através do estudo microscópico de material biológico obtido por biopsias incisionais, excisionais, peças cirúrgicas dentro outros, com o objetivo de gerar laudos que orientem tratamentos clínicos e estabeleçam prognósticos; Emitir laudos anatomopatológicos e citopatológicos embasados nas referências bibliográficas atuais da literatura medica. Zelar pelos instrumentos de rotina / organização da área técnica garantindo eficácia de resultados. Acompanhar procedimentos médicos realizados no laboratório e áreas afins no âmbito dos serviços próprios Unimed Goiânia sempre que necessário. Fiscalizar e acompanhar os contratos administrativos e contratos de serviços terceirizados, sempre que necessário; Realizar visitas aos postos de coleta e instituições congêneres administrados pela Unimed Goiânia quando necessário; Elaborar pareceres relacionados à sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar de atividades de ensino e extensão quando necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

43	Médico Entrevistador	Pediatria	Codificação CID'S das Declarações de Saúde preenchidas pelo cliente com intermediação do corretor ou atendente (Fidelização e SETEMP), oriundas de atendimento presencial ou à distância; Análise das declarações de saúde e solicitação de agendamento de entrevista presencial, quando necessário; Prestar orientações e esclarecimentos sobre dúvidas de doenças preexistentes apresentadas pelo cliente; Realizar entrevista presencial com os clientes que enquadram nas criticidades, tais como idade e alerta; Análise e solicitação de Perícia Médica, quando identificado risco de alta sinistralidade; Analisar e ajustar CID conforme doenças declaradas, após a revisão dos enfermeiros; Orientação para complementação das doenças omitidas na Declaração de Saúde, realizando a codificação do CID; Auxiliar e apoiar a equipe de enfermagem em casos de dúvidas a respeito das patologias preexistentes, quando solicitado pela equipe de vendas e Fidelização. Subsidiar a coordenação do Setor de Retenção e Fidelização em avaliações de risco para estudo de possíveis retenções; quando necessário; Posicionar a equipe de enfermagem ou assistente sobre irregularidades e possíveis omissões; Realizar atividades inerentes ao processos de entrevista qualificadas e orientações de doenças preexistentes; Propor melhorias no documento de Declaração de Saúde ou processos Entrevista qualificada/Perícia médica, quando necessário; Contribuir na elaboração de treinamento que envolve processo de entrevista qualificada/perícia médica; Participar de treinamento; quando necessário.
44	Médico Entrevistador	Clínica Médica	
45	Médico Entrevistador	Cirurgia Geral	

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL SUPERIOR****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 01: AMBULATÓRIO UNIMED - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR**

PROGRAMA: Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana.

PROGRAMA:**NÍVEL SUPERIOR****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 02: AMBULATÓRIO UNIMED - CARDIOLOGIA**

PROGRAMA: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico, conduta terapêutica e profilaxia das seguintes doenças: cardiopatias isquêmicas, angina do peito, insuficiência cardíaca, infarto do miocárdio, valvulopatia aórtica, valvulopatia mitral, tricúspide, prolapso de válvula mitral, hipertensão arterial sistêmica, miocardiopatias, endocardites bacterianas, cor pulmonal e agudo e crônico; doenças reumáticas; pericardiopatias, arritmias, crise hipóxia; avaliação hemodinâmica invasiva e não-invasiva; tratamento clínico da insuficiência cardíaca; cuidados clínicos na crise de anoxia, dissecação de aorta.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 03: AMBULATÓRIO UNIMED - CIRURGIA GERAL**

PROGRAMA: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; retroperitônio. Lei n.º 9.656/98. Resolução Normativa n.º 162/07, Resolução Normativa n.º 259/11 e Resolução Normativa n.º 395/16 da Agência Nacional de Saúde Suplementar –ANS. ACLS.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 04: AMBULATÓRIO UNIMED - CLÍNICA MÉDICA**

PROGRAMA: Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial Sistêmica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva (DPOC); Pneumonia Comunitária; Gastrite; Úlcera Péptica; Diarreia – Aguda e Crônica; Hepatites virais; Parasitoses Intestinais; Doenças Inflamatórias Intestinais; Doença Diverticular do Cólon; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal Crônica; Hipovitaminoses; Diabetes mellitus; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Hiperparatireoidismo; Insuficiência Adrenal; Anemias; Osteoartrite; Gota; Fibromialgia, Cefaléia; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo e abstinência alcoólica; Rubéola; Tétano; AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus. Lei n.º 9.656/98. Resolução Normativa n.º 162/07, Resolução Normativa n.º 259/11 e Resolução Normativa n.º 395/16 da Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS.

NÍVEL SUPERIOR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CARGO 05: AMBULATÓRIO UNIMED - DERMATOLOGIA**

PROGRAMA: Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de gilbert, líquen plano, outras formas de líquen. Púrpuras. Pruridos: estrófulo, nodular de hyde, hebra, astealósico, anogenital, idiopática. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, duhringbrock, dermatose linear por iga, herpes gestationes, impetigo herpertiforme. Acnes. Micoses. Dermatoses ulcerosas. Doenças do tecido conjuntivo. Infecções bacterianas da pele. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Micoses superficiais. Dermatovirose. Escabioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatoses metabólicas. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, e polimorfo, Stevens jonhson, lyell e s. Ss. Dermatoses congênitas e hereditárias. Tumores da pele. Terapêutica tópica das dermatoses. Cirurgia

dermatológica. Leishmaniose. M. H. M. Hansen. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura. Terapêutica sistêmica das dermatoses. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 06: AMBULATÓRIO UNIMED - ENDOCRINOLOGIA

PROGRAMA: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. Endocrinologia: Neuroendocrinologia: tumores hipofisários; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia; diabetes insipidus; síndrome de secreção inapropriada de ADH. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Tireopatias: Nódulos tireoideanos; câncer da tireóide; hipotireoidismo; hipertireoidismo; bócio nodular tóxico; tireoidites. Doenças adrenais: incidentalomas: insuficiência adrenal; síndromes hipercortisolêmicas; Feocromocitoma; hiperaldosteronismo; hiperplasia adrenal congênita; Sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Pâncreas endócrino: diabetes mellitus; diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo; osteoporose; doença de Paget. Outros temas: hiperandrogenismo; princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 07: AMBULATÓRIO UNIMED - GASTROENTEROLOGIA

PROGRAMA: Doenças gastrointestinais. Doença do refluxo gastroesofágico. Doença ulcerosa péptica. Gastrite e H.pylori. Pancreatite aguda e crônica. Diarreia Crônica. Hemorragia digestiva alta. Cirrose hepática. Ascite. Hepatite virais. Icterícia e doenças colestáticas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 08: AMBULATÓRIO UNIMED - GERIATRIA

PROGRAMA: Envelhecimento populacional e transição epidemiológica. Promoção de saúde e prevenção de doenças. Avaliação do paciente idoso. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Diagnóstico diferencial das doenças comuns de idosos. Depressão. Mania. Ansiedade. Delirium. Déficit cognitivo. Demências. Esquizofrenia. Desordens do sono. Dependência de benzodiazepínicos. Doença de Parkinson e tremor essencial. Distúrbios da marcha. Instabilidade postural e quedas. Deficiência de vitamina D. Osteopenia e Osteoporose. Fraturas. Síndrome de imobilidade. Úlceras de pressão. Cuidados paliativos. Incontinência urinária. Farmacologia e farmacodinâmica. Latrogenia. Desordens dos olhos e da visão. Desordens dos ouvidos, da audição e do sistema vestibular. Tonteira, vertigens e síncope. Doença cerebrovascular. Doença cardíaca coronariana. Insuficiência cardíaca. Arritmias e distúrbios da condução cardíaca. Doenças das valvas cardíacas. Hipertensão arterial. Doença vascular periférica. Doença tromboembólica. Tabagismo. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Neoplasia do pulmão. Síndrome da Apneia. Obstrutiva do Sono. Disfagia. Infecção pelo Helicobacter pylori. Doença do refluxo gastroesofágico. Esôfago de Barret. Dispepsia. Úlcera péptica. Abdome agudo. Constipação intestinal. Incontinência fecal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Colelitíase. Neoplasias do trato gastrointestinal e pâncreas. Isquemia mesentérica aguda e crônica. Hipogonadismo masculino. Disfunção erétil. Hiperplasia benigna da próstata. Prostatite aguda e crônica. Neoplasia da próstata. Hipoestrogenismo. Neoplasias da mama, ovário e útero. Insuficiência renal aguda e crônica. Hiponatremia. Hipercalcemia. Artralgia. Osteoartrite. Gota. Artrite reumatoide. Arterite de células gigantes. Onicomiose. Prurido cutâneo. Dermatite de estase. Herpes zoster. Ceratose actínica. Carcinoma basocelular. Carcinoma espinocelular. Melanoma. Leucemias. Linfomas. Anemias. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Nódulo da tireoide. Diabetes mellitus. Dislipidemias. Hiperparatiroidismo. Síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Infecções do trato urinário. Infecções do trato respiratório. Avaliação e tratamento do idoso com dor. Reabilitação. Equipe multidisciplinar. Exercício físico. Nutrição e distúrbios nutricionais. Alcoolismo. Abuso, negligência, maus-tratos e exploração do idoso. Síndrome da Fragilidade. Saúde bucal. Redes de apoio social e político. O Idoso Institucionalizado. Relações da Família e o Idoso.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 09: AMBULATÓRIO UNIMED - GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA

PROGRAMA: Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura. Doença hipertensiva na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tocurgia; infecções puerperais; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; propedêutica ginecológica; fisiopatologia menstrual; tumor de ovário; climatério: I.S.T – Infecções Sexualmente Transmissíveis; planejamento familiar; patologia cervical. Esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 10: AMBULATÓRIO UNIMED - HEMATOLOGIA

PROGRAMA: O sangue e sua formação. Eritrócitos e Leucócitos. Hemograma. Medula óssea. Eritrócito, fisiologia e metabolismo. Anemias. Principais tipos clínicos de anemia. Policitemias. Porfírias. Leucócitos. Granulócitos. Linfócitos. Monócitos. Macrófagos. Anomalias Leucocitárias. Doenças proliferativas da linhagem Mielóide. Síndromes Mielodisplásicas (SMD). Doenças Proliferativas da linhagem linfóide. Proliferações da linhagem mononuclear fagocitária. Hemostasia. Doenças hemorrágicas. Doenças hematológicas. Doenças oncológicas Púrpuras Plaquetárias. Coagulopatias. Trombose – Trombofilia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 11: AMBULATÓRIO UNIMED - INFECTOLOGIA

PROGRAMA: Acidentes ofídicos e aracnídeos. Febres-hemorrágicas-Dengue. Febre Amarela. Hantavírus. Riquetsioses. Hepatites virais. Leptospirose. Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas. Doença de Chagas. Infecções sexualmente transmissíveis. Endocardite infecciosa. Esquistossomose mansoni. Febre de origem indeterminada. Hanseníase. Malária. Infecções hospitalares. Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. Leishmanioses (visceral e tegumentar). Meningites e meningoencefalites. Mononucleose infecciosa e citomegalovirose. Abordagem do paciente neutropênico febril. Parasitoses intestinais. Pneumonia comunitária. HIV/AIDS. Profilaxia pós-exposição a imunobiológicos. Micobacterioses. Medicina do viajante. Imunizações. Micoses sistêmicas. Raiva. Riquetsioses. Sepses. Tétano. Toxoplasmose. Tuberculose. Cólera e outras diarreias infecciosas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 12: AMBULATÓRIO UNIMED - MASTOLOGIA

PROGRAMA: Aspecto anatomopatológicos em câncer de mama. Biologia molecular em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico do câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Lesões não palpáveis da mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Metástases em câncer de mama. Patologias benignas da mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Recidivas loco-regionais do câncer de mama. Sarcomas de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem. Tipos especiais de câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 13: AMBULATÓRIO UNIMED - NEFROLOGIA

PROGRAMA: Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: Primária e Secundárias. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulointersticiais. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Síndrome hemolítico urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 14: AMBULATÓRIO UNIMED - NEUROLOGIA

PROGRAMA: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Neurologia: Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 15: AMBULATÓRIO UNIMED - NUTROLOGIA

PROGRAMA: Noções gerais sobre Nutrição e alimentação normal. Introdução a Orientação Nutricional. Noções gerais sobre alimentos - Alimentos e Saúde. Nutrição e sua relação com a saúde da Comunidade. Nutrientes. Utilização de Nutrientes: Digestão, Absorção e Metabolismo. Dietoterapia. Dietoterapia nas anemias. Dietoterapia nos estudos patogênicos que modificam o peso. Desnutrição. Dietoterapia na desnutrição proteico-energética. Nutrição para crianças e adolescentes. Nutrição e doença - Moléstias Carenciais. Relação da Nutrição com o processo de crescimento e desenvolvimento humano. Microbiologia dos Alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Envenenamento e Toxicologia Alimentar.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 16: AMBULATÓRIO UNIMED - OFTALMOLOGIA

PROGRAMA: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Oftalmologia: Fisiologia do Olho e Anexo. Fisiologia da Visão. Farmacologia Oftalmológica. Semiologia Lógica. Doenças das Pálpebras e Conjuntiva. Doenças das Vias Lacrimais. Doenças da Córnea. Doenças do Cristalino, Cataratas. Doenças da Úvea. Doenças da Retina Vítreo. Doenças do Nervo Óptico e Vias Ópticas. Glaucomas. Distúrbios Motores do Olho – Estrabismo e Forias. Refração Ocular e Lentes de Contato. Doenças Neurofarmacológicas. Manifestações Oftalmológicas de Doenças Sistêmicas. Oncologia em Oftalmologia. Terapêutica Clínica e Cirúrgica em Patologia Ocular. Oftalmologia Pediátrica. Senilidade Ocular. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 17: AMBULATÓRIO UNIMED - ONCOLOGIA CLÍNICA

PROGRAMA: Epidemiologia do câncer. Biologia molecular relacionada ao câncer. Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormônios terapêuticos. Emergências oncológicas. Suporte terapêutico oncológico e analgesia. Aspectos etiológicos, diagnósticos, anatomopatológicos, clínicos e terapêuticos relacionados às enfermidades oncológicas dos seguintes sistemas ou órgãos: trato gastrointestinal, trato genitourinário, sistema nervoso central, pele, sistema neuroendócrino, tórax, cabeça e pescoço, trato ginecológico e mama, ósseo, muscular, hematopoiético e ganglionar. Cuidados paliativos. Princípios da Bioética. Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. Bases da quimioterapia. Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radio sensibilidade e radio resistência dos tumores. Complicações da radioterapia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 18: AMBULATÓRIO UNIMED - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PROGRAMA: Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Lombalgia; Hernia Discal cervical e lombar.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 19: AMBULATÓRIO UNIMED - OTORRINOLARINGOLOGIA

PROGRAMA: Rinites – Fisiopatologia e Tratamento; noções de imagenologia em Rinologia; Rinossinusites Agudas; Rinossinusites Crônicas; Laringologia - patologia do anel linfático de Waldeyer: Fisiologia, Diagnóstico e Tratamento das Faringotonsilites; anatomia e fisiologia da faringolaringe. Patologias Congênitas da faringe e laringe; laringites agudas e crônicas; CA de Laringe. Otologia; Fisiologia da Audição, Disacusias (condução, mista e neurosensorial) e exames audiométricos; Patologias da orelha externa; otites médias: agudas e crônicas. Estomatites, doenças granulomatosas em Otorrinolaringologia; paralisia facial periférica, vestibulopatias periféricas; perda auditiva induzida por ruído.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 20: AMBULATÓRIO UNIMED - PEDIATRIA

PROGRAMA: Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo mental. Endocrinologia: Baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; meningite; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; tétano; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase. Neurologia: estado de mal epilético; cefaléia; distúrbios do movimento; encefalopatias; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, causas de acidente vascular cerebral; lesões medulares, congênita e adquirida, bebê hipotônico; miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; Suporte Avançado de Vida em Pediatria, PALS. Lei nº 9.656/98. Resolução Normativa nº 162/07, Resolução Normativa nº 259/11 e Resolução Normativa nº 395/16 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 21: AMBULATÓRIO UNIMED - PNEUMOLOGIA

PROGRAMA: Asma. Cessação de tabagismo. DPOC. Circulação pulmonar – tromboembolia pulmonar e hipertensão pulmonar. Perioperatório. Infecções respiratórias: tuberculose, micoses e outras. Pneumonia. Doenças difusas. Tosse crônica. Doenças pleurais. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias ocupacionais. Doenças respiratórias do sono. Supurações pulmonares e Insuficiência respiratória.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 22: AMBULATÓRIO UNIMED - PROCTOLOGIA

PROGRAMA: Métodos Diagnósticos; Ultrassom Endoanal; Preparo Pré-operatório; Cuidados Pós-operatórios; Complicações Pós-operatórias; Doença Hemorroidária; Fissura Anal; Abscessos e Fístulas Perianais; Fístula Reto-vaginal; Doença Pilonidal; Hidroadenite Supurativa; Afecções; Dermatológicas Perianais; Prurido Anal; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doença Diverticular; Vôlvulo; Hemorragia Digestiva Baixa; Endometriose; Trauma Colorretal e Corpo Extranho; Câncer Colorretal, Pólipos; Poliposes, Câncer Anal; Tumores Pré-sacrais; Síndromes Hereditárias; Doença Inflamatória Intestinal; Estomas; Síndrome do Intestino Irritável; Incontinência; Prolapso Retal; Constipação; Disfunções do Assoalho Pélvico.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 23: AMBULATÓRIO UNIMED –QUEIMADURAS

PROGRAMA: Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Fisiopatologia da queimadura. Classificação dos agentes causais das queimaduras. Grau da queimadura. Agente etiológico da queimadura e classificação. Classificação da extensão das queimaduras e Fórmula de Lund e Browder. Agravos potenciais decorrentes das queimaduras perante o paciente queimado.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 24: AMBULATÓRIO UNIMED - REUMATOLOGIA

PROGRAMA: Abordagem para o paciente com doença reumática. Artrite infecciosa. Artrite Reumatoide. Artrites microcristalinas. As amiloidoses. As espondiloartropatias. As vasculites sistêmicas. Bursite. Doenças da deposição de cristais. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Esclerodermia (esclerose sistêmica). Espondiloartrites. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Fibroesclerose multifocal idiopática. Fibromialgia. Glicocorticóide, mecanismo de ação e efeitos colaterais na reumatologia. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Osteoartrite. Osteoporose. Polimialgia reumática e artrite temporal. Polimiosite e dermatomiosite. Síndrome Sjögren. Tendinite e outros distúrbios periarticulares. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas. Tratamento cirúrgico das doenças articulares. Uso de biológicos em reumatologia. Uso de DMARD em reumatologia.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 25: AMBULATÓRIO UNIMED - UROLOGIA

PROGRAMA: Anatomia do aparelho urinário. Semiologia urológica. Infecções urinárias. Calculose urinária. Prostatites. Doenças sexualmente transmissíveis. Urolitíase. Tumores de rins, suprarenais e testículos. Tumores da próstata, bexiga, uroepitélio, pênis. Tuberculose urogenital. Hiperplasia benigna da próstata. Incontinência urinária. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite). Fimose, parafimose, balanite. Doença de Peyronie. Priapismo. Traumatismo Urogenital. Disfunções sexuais masculinas. Infertilidade. Urologia feminina. Uroneurologia. Uropediatria. Exames complementares básicos em cirurgia. Imaginologia do trato urinário. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatórios. Insuficiência renal crônica. Hipertensão renovascular. Refluxo vésico-ureteral. Bexiga neurogênica. Doenças do pênis e uretra masculina. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, da região escrotal e do pênis. Litotripsia extracorpórea. Radiologia em urologia. Malformações congênitas do trato urinário. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 26: PRONTO ATENDIMENTO ADULTO – CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA TORÁCICA, COLOPROCTOLOGIA, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA DE CABEÇA E PESÇO*

PROGRAMA: Resposta endócrina e metabólica ao trauma; hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Politraumatismo; choque; Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragia interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência. Lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Pâncreas e baço. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Mesentério; ACLS, ATLS, Novas diretrizes PCR, suporte básico à Vida, COVID 19.

***Alterado em 18/06/2021 – Conforme Edital Nº 04/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 27: PRONTO ATENDIMENTO ADULTO – CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA E/OU MEDICINA INTENSIVA, PNEUMOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E NEUROLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, INFECTOLOGIA, REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA E HEMATOLOGIA*

PROGRAMA: Insuficiência Coronariana; Arritmias; Aneurisma de aorta; Tromboembolismo Venoso; Tromboembolismo Pulmonar (TEP); Choque Séptico; Asma aguda; Pneumonia Comunitária; Insuficiência Respiratória Aguda; Pancreatite Aguda; Hemorragias Digestivas – Alta e Baixa; Insuficiência Renal Aguda; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios ácido-base; Nefrolitíase; Infecção do Trato Urinário; Distúrbios da coagulação; Coma; Cefaléia; Acidente Vascular Cerebral; Meningites Bacterianas; Rubéola; Tétano; Raiva; Dengue; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus; Edema angioneurótico; Urticária; Anafilaxia; Intoxicações exógenas; ACLS; Novas Diretrizes PCR e Infecções por coronavírus.

***Alterado em 18/06/2021 – Conforme Edital Nº 04/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 28: PRONTO ATENDIMENTO ADULTO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PROGRAMA: Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites. Osteocondroses: etiologia, diagnóstico e tratamento; membro superior, inferior e quadril. Alterações degenerativas osteoarticulares: etiologia, diagnóstico e tratamento; artrose do membro superior, inferior e quadril. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica: etiologia, diagnóstico e tratamento. Princípios do tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervicotóraco-lombar: etiologia, diagnóstico e tratamento. Fraturas, luxações, lesões capsulo - ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças: etiologia, diagnóstico e métodos de tratamento. Lombalgia; Hernia Discal cervical e lombar e ATLS.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 29: PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO – PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA*

PROGRAMA: Intoxicações; icterícia neonatal; cetoacidose diabética; hipoglicemia; febre de origem desconhecida; doenças exantemáticas da infância; coqueluche; mononucleose; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; Infecção urinária; traumatismo cranioencefálico; Suporte Básico de Vida-SBV, Novas diretrizes PCR 2010, PALS em pediatria e Infecções por coronavírus.

***Alterado em 18/06/2021 – Conforme Edital Nº 04/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 30: PROTRAB - MEDICINA NO TRABALHO

PROGRAMA: NR7 - PCMSO - exames ocupacionais; acidentes de trabalho; emissões de CAT's; NR17 – ergonomia; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; LER/DORT diagnóstico, tratamento, legislação previdenciária; atividade física e riscos do sedentarismo à saúde; FAP - Fator Acidentário Previdenciário; estatística em medicina do trabalho; conhecimento dos problemas provocados por dependência química (tabagismo, álcool e outras drogas). Bases conceituais e programas de qualidade de vida; política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência; bases conceituais e programas de promoção de saúde. A importância do exame de saúde ocupacional, as normas regulamentadoras, PCMO, PPP, LTCAT, ergonomia, enquadramento de PCD.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 31: UNIDOMICILIAR – CLÍNICA MÉDICA, GERIATRIA E/OU CIRURGIA GERAL, INFECTOLOGIA E MEDICINA INTENSIVA*

PROGRAMA: Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Insuficiência cardíaca, Insuficiência coronariana, Arritmias cardíacas, Insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda e crônica, assistência respiratória domiciliar, doença obstrutiva crônica, pneumonia, neoplasias. Digestivo: Gastrites, úlceras pépticas, colistopatias, diarreias agudas e crônicas, Insuficiência hepática, Doenças intestinais inflamatórias, Doença diverticular do cólon. Renais: Insuficiência Renal Aguda e crônica, distúrbio hidroeletrólíticos e ácido básico, Infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Hematológicas: Anemias, Leucopenias, Púrpuras, Distúrbios da coagulação, Leucemias e linfomas. Reumatológicas: Osteoartroses, Gota, Lupo Eritematoso, Artrite infecciosa e doenças do colágeno. Neurológicas: Epilepsias, Acidente Vascular Cerebral, Neuropatias periféricas, Encefalopatias. Manifestações Psiquiátricas: Pânico, Depressão, Doença de Parkinson, Mal de Alzheimer. Dermatologia no idoso cuidados e prevenções; Cuidados e tratamentos de feridas no idoso; Prevenção de quedas; Urgências e Emergências no idoso; cuidados paliativos; cuidado domiciliar.

***Alterado em 11/06/2021 – Conforme Edital Nº 03/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 32: UNIDOMICILIAR - PEDIATRIA

PROGRAMA: Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo mental. Endocrinologia: Baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; meningite; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; tétano; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: hematúria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase. Neurologia: estado de mal epilético; cefaléia; distúrbios do movimento; encefalopatias; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, causas de acidente vascular cerebral; lesões medulares, congênita e adquirida, bebê hipotônico; miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; Suporte Avançado de Vida em Pediatria, PALS.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 33: UNIMED VACINAS – INFECTOLOGIA, PEDIATRIA, ALERGA OU IMUNOLOGIA

Bases Imunológicas das imunizações. Calendários vacinais: Programa Nacional de Vacinação, Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Imunizações. Eventos adversos pós vacinação. Emergências em sala de vacinação. Rede de frio.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 34: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - MAPA CARDIOLOGIA

PROGRAMA: Diretriz Brasileira de Hipertensão. Diretriz para uso da Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA). Cardiologia isquêmica: angina instável, infarto agudo do miocárdio. Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias: aorta, mitra, tricúspide, pulmonar. Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Doenças reumáticas. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas: cianóticas e acianóticas. Cor pulmonale agudo e crônico. Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Atuação terapêutica em cardiologia intervencionista.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 35: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – CARDIOLOGIA COM ATUAÇÃO EM ECODOPPLERCADIOGRAMA

PROGRAMA: Princípios físicos da ultrassonografia, efeito Doppler e geração de imagens. Artefatos de imagem na ultrassonografia. Otimização de imagens ecocardiográficas. Princípios técnicos da aquisição de imagem transtorácica em adultos: anatomia cardíaca ecocardiográfica; principais janelas e vistas ecocardiográficas em adultos. Ecocardiografia transesofágica: indicações, aplicabilidade, complicações, segurança, procedimentos relacionados. Doppler tecidual e stress miocárdico: princípios da imagem de stress; aplicações clínicas. Ecocardiografia com contraste: indicações, aplicabilidade, aspectos práticos de uso e segurança. Ecocardiografia nas urgências e emergências: avaliação hemodinâmica nos estados de choque; trauma cardíaco; tamponamento cardíaco. Avaliação da estrutura e função ventricular sistólica esquerda e direita por ecocardiografia. Avaliação da função ventricular diastólica por ecocardiografia. Avaliação da estrutura, volume e função dos átrios por ecocardiografia. Ecocardiografia nas doenças do miocárdio: infarto agudo do miocárdio; do, cardiopatia isquêmica crônica; cardiomiopatias dilatadas; cardiomiopatia hipertrófica; cardiomiopatias restritivas e infiltrativas; cardiotoxicidade. Ecocardiografia na avaliação da sincronia cardíaca. Ecocardiografia na doença valvar cardíaca: doenças das valvas mitral, aórtica, tricúspide e pulmonar. Avaliação de próteses valvares cardíacas. Ecocardiografia nas doenças do pericárdio. Ecocardiografia nas doenças da aorta. Ecocardiografia no tromboembolismo pulmonar e na hipertensão pulmonar. Ecocardiografia no estudo de massas cardíacas: tumores primários e secundários, trombos cavitários e outras massas cardíacas. Ecocardiografia nas doenças sistêmicas com envolvimento do coração: endocardite infecciosa, sarcoidose, amiloidose, hemocromatose, síndromes hipereosinofílicas, carcinóide, distrofias musculares. Ecocardiografia nas cardiopatias congênitas na fase adulta: defeitos dos septos atrial e ventricular, coarctação da aorta, tetralogia de Fallot, transposição dos grandes vasos, anomalia de Ebstein, fisiologia de ventrículo único pós-procedimento de Fontan.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 36: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – MEDICINA NUCLEAR

PROGRAMA: Física e instrumentação: física nuclear básica, unidades, matemática e estatística aplicadas em medicina nuclear, decaimento radioativo, interação da radiação com a matéria, instrumentação, detectores de cintilação gasoso e sólido, contador de poço gama, curiômetro, calibração, colimadores, gama câmera planar, gama câmera tomográfica (single photon emission computed/spect), princípios básicos de computação, técnicas digitais para aquisição e processamento de imagens, tomografia por emissão de pósitrons/pet, controle de qualidade de equipamentos e de imagens em medicina nuclear, protocolos dos principais exames estáticos e dinâmicos realizados em medicina nuclear. Radioproteção: princípios físicos de radioproteção, detectores de radiação para monitorização pessoal e ambiental, filmes dosimétricos, radiobiologia básica, dosimetria, órgão crítico, higiene das radiações, princípio alara de radioproteção, doses limites de exposição ocupacional, transporte, estocagem e rejeitos radioativos, descontaminação radioativa de pessoas e do ambiente de trabalho; Radiofármacos: radiofármacos de aplicação diagnóstica e terapêutica em medicina nuclear, análise compartimental, gerador de tecnécio 99m/molibdênio, radiofármacos biomoleculares, marcação de peptídeos, radiofármacos de aplicação em pet produzidos em aceleradores, dosimetria dos radiofármacos, controle de qualidade dos radiofármacos. Medicina nuclear em cardiologia: interpretação de imagens da anatomia e fisiologia normais e fisiopatologia das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (gated blood pool image), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, imagem vascular periférica, transplante cardíaco e aplicação do pet em cardiologia. Medicina nuclear em pneumologia: avaliação de pacientes com suspeita de embolismo pulmonar, avaliação dos pulmões em patologias não embólicas, estudos de perfusão e de ventilação, transplante cardiopulmonar. Medicina nuclear no estudo do sistema ósteo-articular: doenças benignas e neoplasias malignas, primárias e secundárias, do osso e articulações, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress, a terapêutica da dor devido a metástases ósseas com radionuclídeos, as imagens ósseas de pet; medicina nuclear em gastroenterologia: trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas. Medicina nuclear em

hematologia: princípios de diluição isotópica, volemia, absorção gastro-intestinal da cobalamina vitamina B12, imagem da medula óssea, imagem do baço, marcação de hemácias, de leucócitos e de plaquetas, marcação de anticorpos para imagem de infecção e rejeição de transplantes e de anticorpos monoclonais para detecção de tumores, sobrevivência de hemácias e seqüestração esplênica, terapia com fósforo-32 para apolicitemia vera. Medicina nuclear em endocrinologia - princípios do radioimunoensaio, testes in vitro e in vivo da função tireoideana, fisiopatologia da tireóide, imagem da tireóide com iodo-131, iodo-123 e tecnécio-99 m, testes especiais in vivo da função tireoideana - testes de estímulo, supressão e do perclorato, mapeamento de corpo inteiro com iodo-131 – monitoramento pela tireoglobulina e uso do tshrecombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireóide com iodo-131, glândulas paratireóides, osteoporose, cintigrafia e terapia das suprarrenais e dos tumores neuro-endócrinos com metalodobenzylguanidina marcada com iodo-131, cintilografia com receptores de somatostatina, imagens de tumores endócrinos com pet. Medicina nuclear em neurologia: tomografia por emissão de fóton único (spect) e tomografia por emissão de pósitron (pet) no sistema nervoso central, avaliação nas doenças neurológicas e psiquiátricas (doenças vasculares, involução senil, processos expansivos), imagem quantitativa com neuro-receptores, correlação das imagens cintilográficas com outros métodos de imagens axiais tridimensionais cerebrais (tc, rnm), estudo do fluxo liquorico com radionuclídeos. Medicina nuclear em nefrologia: radionuclídeos para estudos quantitativos in vitro e in vivo - fpre, tfg, aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema gênito-urinário, imagem dos testículos, refluxo vésico-ureteral, transplantes renais, prognóstico. Medicina nuclear em oncologia: terapia com iodo-131 no câncer diferenciado de tireóide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, o uso do tálio-201 e do tecnécio-99 m/mibi (methoxyisobutyl isonitrila) em oncologia nuclear, aplicações clínicas das imagens com anticorpos monoclonais, as aplicações do pet em oncologia nuclear, linfocintilografia e alinfonodo sentinela no melanoma, câncer de mama e do colo uterino, cintilografia de perfusão arterial hepática na monitorização da quimioterapia, tratamento da dor óssea devido a metástase, com uso de fontes não-seladas (samário-153). Medicina nuclear na avaliação de transplantes: renal, pancreático, cardíaco, pulmonar, hepático. Medicina nuclear em doenças infecciosas: imagem da infecção com gálio-67, detecção das doenças inflamatórias usando leucócitos marcados, imagem da inflamação focal usando imunoglobulina-g humana policlonal não-específica, imagens conjugadas com diferentes radiofármacos. Medicina nuclear em pediatria: estudos nefro-urológicos, estudo do refluxo gastroesofágico, imagem do sistema osteoarticular em crianças, neoplasias malignas, estudos cardiopulmonares e cerebrais na infância. Medicina nuclear e aspectos legais: regulamentação CNEN, licenciamento, plano de radioproteção de um serviço de medicina nuclear, acidente radioativo e procedimentos legais, programas de controle de qualidade e de treinamento continuado de recursos humanos em medicina nuclear, limites ocupacionais de dose de exposição, rejeitos radioativos.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 37: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - NEURORADIOLOGIA

PROGRAMA: Anatomia: neuroanatomia funcional, anatomia neurológica, atlas da angiografia com contraste. Tomografia computadorizada e ressonância magnética: imagem por ressonância magnética do cérebro e coluna vertebral, diagnóstico neurorradiológico, tomografia computadorizada e ressonância magnética da cabeça, pescoço e coluna vertebral, neurorradiologia pediátrica, Imagem da cabeça, pescoço e coluna vertebral da criança e do adulto. Neurointervenção: princípios da arteriografia, doenças vasculares em recém-nascidos, lactentes e crianças, radiologia intervencionista, doenças cerebrovasculares: imagem e opções de tratamento intervencionista, neurorradiologia intervencionista: terapia do sistema endovascular do sistema nervoso central.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 38: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RADIOLOGIA

PROGRAMA: Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Radiologia Geral, mamografia, ultra-sonografia simples e com doppler, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e densitometria óssea.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 39: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER

PROGRAMA: Transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; Análise dos sinais de Doppler e suas

relações com a dinâmica de fluidos. Reconhecimento das estruturas e planos. Doppler vascular. **Física e fundamentos do ecodoppler vascular, achados normais e patológicos.***

***Incluído em 18/06/2021 – Conforme Edital N° 04/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 40: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA GERAL

PROGRAMA: Formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gemelaridade. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores US de aneuploidias. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intrauterino, avaliação da vitalidade fetal. Segmentos do sistema músculo-esquelético (ombro, cotovelo, braço, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé). Avalia tendões, músculos, fáscias, ligamentos, derrames articulares, cistos, nodulações e coleções na região de estudo. **Ultrassonografia: Ginecologia e Obstetrícia, Transvaginal, Medicina Interna, Transfontanela, Abdomen Pediátrico e Point Of Care em Emergência e UTI. Doppler, tireoide, região cervical, músculo esquelético e mamaria. Bolsa escrotal, pequenas partes, arterial e venoso de membros superiores e inferiores.**

***Incluído em 11/06/2021 – Conforme Edital N° 03/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 41: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA GINECO/OBSTETRÍCIA

PROGRAMA: Formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gemelaridade. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores US de aneuploidias. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intrauterino, avaliação da vitalidade fetal.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 42: LABORATÓRIO – **PATOLOGIA***

PROGRAMA: Normas de funcionamento para laboratórios: RDC n.º 302, de 13 de outubro de 2005. Patologia Geral. Princípios gerais de técnicas anátomo-patológicas. Patologia das doenças infectocontagiosas. Patologia das doenças do sistema cardiovascular. Patologia das doenças do pulmão. Patologia das doenças da cabeça e pescoço. Patologia das doenças gastrointestinais e pancreas. Patologia das doenças do fígado e vias biliares. Patologia das doenças do rim. Patologia das doenças do sistema geniturinário masculino e feminino. Patologia das doenças da mama. Patologia das doenças da pele e anexos. Patologia das doenças das glândulas endócrinas. Patologia das doenças do sistema nervoso central e periférico. Patologia das doenças dos linfonodos, baço e timo. Patologia das doenças da medula óssea. Patologia das doenças das articulações, tecido ósseo e tecidos moles. Imunopatologia. Citologia ginecológica: citologia oncológica, citologia hormonal, nomenclatura, controle de qualidade em citopatologia ginecológica e correlação citohistopatológica. Citologia de líquidos: citologia urinária, citologia de líquidos (pleural, pericárdico e líquido ascítico); citologia do líquido e citologia de lavados e correlação citohistopatológica. Punção aspirativa por agulha fina de lesões: mama, tireoide, glândula salivar, cabeça e pescoço, linfonodos, partes moles, osso, abdome e retroperitônio, mediastino, pulmão e ovário. Técnicas especiais: imunocito e imuno-histoquímica

***Alterado em 11/06/2021 – Conforme Edital N° 03/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 43: MÉDICO ENTREVISTADOR - PEDIATRIA

PROGRAMA: Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Neonatologia: Avaliação do recém-nascido; anormalidades no crescimento; Genética humana: Padrão de herança; avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; retardo mental. Endocrinologia: Baixa estatura; puberdade precoce; diabetes mellitus tipo I; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; meningite; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; tétano; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Nefrologia e urologia: hematuria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vesico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase. Neurologia: estado de mal epilético; cefaléia; distúrbios do movimento; encefalopatias; doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, causas de acidente vascular cerebral; lesões medulares, congênita e adquirida, bebê hipotônico; miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; Suporte Avançado de Vida em Pediatria, PALS. Lei nº 9.656/98. Resolução Normativa nº 162/07, Resolução Normativa nº 259/11 e Resolução Normativa nº 395/16 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 44: MÉDICO ENTREVISTADOR – CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMA: Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial Sistêmica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva (DPOC); Pneumonia Comunitária; Gastrite; Úlcera Péptica; Diarreia – Aguda e Crônica; Hepatites virais; Parasitoses Intestinais; Doenças Inflamatórias Intestinais; Doença Diverticular do Colón; Insuficiência Hepática; Insuficiência Renal Crônica; Hipovitaminoses; Diabetes mellitus; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Hiperparatireoidismo; Insuficiência Adrenal; Anemias; Osteoartrite; Gota; Fibromialgia, Cefaléia; Neuropatias Periféricas; Alcoolismo e abstinência alcoólica; Rubéola; Tétano; AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Influenza; Febre Chikungunya; Zika vírus. Lei nº 9.656/98. Resolução Normativa nº 162/07, Resolução Normativa nº 259/11 e Resolução Normativa nº 395/16 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 45: MÉDICO ENTREVISTADOR – CIRURGIA GERAL

PROGRAMA: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Ética Médica. Cirurgia Geral: Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; retroperitônio. Lei nº 9.656/98. Resolução Normativa nº 162/07, Resolução Normativa nº 259/11 e Resolução Normativa nº 395/16 da Agência Nacional de Saúde Suplementar –ANS. ACLS.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 46: UNIDOMICILIAR – MEDICINA DA FAMÍLIA, CARGO 47: PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE – MEDICINA DA FAMÍLIA E CARGO 48: NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE – MEDICINA DA FAMÍLIA*

PROGRAMA: Diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Insuficiência cardíaca, Insuficiência coronariana, Arritmias cardíacas, Insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial. Pulmonares: Insuficiência respiratória aguda e crônica, assistência respiratória domiciliar, doença obstrutiva crônica, pneumonia, neoplasias. Digestivo: Gastrites, úlceras pépticas, colistopatias, diarreias agudas e crônicas, Insuficiência hepática, Doenças intestinais inflamatórias, Doença diverticular do cólon. Renais: Insuficiência Renal Aguda e crônica, distúrbio hidroeletrólitos e ácido básico, Infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Hematológicas: Anemias, Leucopenias, Púrpuras, Distúrbios da coagulação, Leucemias e linfomas. Reumatológicas: Osteoartroses, Gota, Lupo Eritematoso, Artrite infecciosa e doenças do colágeno. Neurológicas: Epilepsias, Acidente Vascular Cerebral, Neuropatias periféricas, Encefalopatias. Manifestações Psiquiátricas: Pânico, Depressão, Doença de Parkinson, Mal de

Alzheimer. Dermatologia no idoso cuidados e prevenções; Cuidados e tratamentos de feridas no idoso; Prevenção de quedas; Urgências e Emergências no idoso; cuidados paliativos; cuidado domiciliar.

***Incluído em 11/06/2021 – Conforme Edital N° 03/2021**

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CARGO 49: LABORATÓRIO – PATOLOGIA CLÍNICA*

PROGRAMA: Tópicos gerais: Preparo de soluções, preparo de padrões para controle de qualidade, limpeza de material, sistema internacional de medidas, anticoagulantes, coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas. Biossegurança: risco biológico. Risco químico. EPI e EPC. Descontaminação e esterilização. Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos. Ações de Biossegurança no contexto da gestão da qualidade. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde: RDC ANVISA 306. Gestão da qualidade. Controle analítico da qualidade: Gráficos de Levey - Jennings, Regras múltiplas de Westgard, controle interno e externo da qualidade. Avaliação de ensaios de proficiência. Boas práticas em laboratórios clínicos (BPLC). Estatística básica: valores de referência, sensibilidade, especificidade, valores preditivos negativo e positivo, precisão e exatidão, cálculo de média, mediana, desvio padrão e coeficiente de variação, curva de Gauss. Normas de funcionamento para laboratórios clínicos: RDC ANVISA 302/2005. Bioquímica clínica: avaliação de métodos em Bioquímica Clínica. Fase pré-analítica dos exames em Bioquímica Clínica. Princípios metodológicos em espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, técnicas imunoquímicas. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos, proteínas e lipídios (lipoproteínas e apolipoproteínas). Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo, e funções: renal, hepática e pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do equilíbrio hidroeletrólítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Enzimologia clínica. Biologia molecular: fundamentos da Biologia Molecular. Principais metodologias. Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular. Hematologia / hemostasia: estudo dos glóbulos vermelhos e brancos, estudo das plaquetas, interpretação clínica do eritograma e hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Leucoses. Alterações no sangue periférico. Coagulação e Hemostasia: Diagnóstico laboratorial das doenças vasculares, plaquetárias e das principais coagulopatias. Coleta e métodos de coloração para exames hematológicos. Aplicação dos diagnósticos por citometria de fluxo. Citogenética: fundamentos da Citogenética. Principais metodologias. Aplicação dos diagnósticos em Citogenética. Imunologia: metodologias básicas em laboratório: Enzimaimunoensaios, Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência, Imunofluorescência, Nefelometria, Turbidimetria Western-Blot, DOTs . Avaliação laboratorial das Hepatites e do HIV 1 e 2; dengue, rubéola, doença de Chagas, sífilis, leishmaniose, hanseníase, tuberculose e COVID-19. Hormônios, marcadores tumorais e HCG: principais alterações laboratoriais e correlação clínicolaboratorial. Avaliação laboratorial do diabetes mellitus. Automação em imunodiagnóstico. Microbiologia: patologia, profilaxia e diagnóstico laboratorial de infecções causadas por bactérias. Meios de cultura para bacteriologia: generalidades, métodos de coloração. Hemocultura: coleta e interpretação. Identificação de bactérias e antibiograma. Pesquisa fenotípica e genotípica de bactérias multiresistentes. Automação em microbiologia. Parasitologia - Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Urinálise: características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Interpretação e correlação clínica. Automação em urinalise. Líquidos corporais: características gerais, dosagens bioquímicas, hematológicas e pesquisa de células não hematológicas. Interpretação e correlação clínica.

***Incluído em 11/06/2021 – Conforme Edital N° 03/2021**